

IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO: Procedimentos e critérios nacionais para aprovação dos Projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

NOME DO VOLUNTÁRIO: Carolina Costa Vieira

NOME DO ORIENTADOR: Prof^o Dr. Jean Marrie Lambert

INTRODUÇÃO

O efeito estufa consiste, basicamente, na ação do dióxido de carbono juntamente com outros gases sobre os raios infravermelhos refletidos para a superfície da Terra, reenviando-os para ela, mantendo assim a temperatura estável do planeta. Ao irradiarem a Terra, parte dos raios luminosos oriundos do Sol são absorvidos e transformados em calor, conseqüência da ação refletora que os chamados “Gases do Efeito Estufa” (dióxido de carbono, metano, clorofluorcarbonetos – CFCs – e óxido de azoto) tem sobre tal radiação ao reenviar de volta os gases para a superfície terrestre na forma de raios infravermelhos.

Com isso nos deparamos com o Aquecimento Global, em comparação, refere-se a um aumento contínuo e de longo prazo na temperatura de equilíbrio; e sem o equilíbrio a temperatura seria totalmente fria e a vida como conhecemos não teria surgido, algumas estimativas garantem que sem o efeito estufa a temperatura da Terra seria por volta de -32°C a -23°C .

O problema que nos deparamos é o descontrole do aquecimento global devido as atividades antrópicas que incentivaram ao longo dos anos uma variação no clima tornando sua velocidade e intensidade incompatíveis com o tempo necessário à adaptação natural da biodiversidade e dos ecossistemas, o que vem trazendo conseqüências desastrosas pela influência que causa a todos os seres do planeta; como por exemplo: o aumento do nível dos oceanos, crescimento e surgimento dos desertos, aumento dos furacões, tufões e ciclones, as terríveis ondas de calor, entre outras.

Nos últimos cem anos foi registrado as primeiras análises dos impactos ambientais sofridos em decorrência da escala de economia o que gerou diversas conferências internacionais com o objetivos de tomar frente ao problema do aquecimento global que vem afetando gradativamente a qualidade de vida da população mundial.

A Assembléia Geral das Nações Unidas deu o primeiro passo na luta contra o aquecimento global em 1.990, criando a convenção Quadro das Nações Unidas a fim dos governos trabalharem juntos no combate as mudanças climáticas, assumindo compromissos de submeter informações sobre quantidades de gases que cada país emite, desenvolvendo programas nacionais e adaptação dos efeitos climáticos, fortalecendo também, a pesquisa científica e tecnológica no provimento de desenvolvimento de programas educativos e conscientização pública. A Convenção Quadro das Nações Unidas – UFCCC, enfatiza que os países desenvolvidos são os principais responsáveis pelo aquecimento global e que poderão enfrentar dificuldades se a demanda de energia mudar já que são economicamente, dependentes do carvão e do petróleo. Assim, dividiu os países desenvolvidos em Anexo I e países em desenvolvimento não-inclusos Anexo I que deveriam buscar atingir o objetivo de reduzir os gases de efeito estufa providos das atividades antrópicas.

Para fortalecer a Convenção, os países adotaram o Protocolo de Kyoto em 1.997, no qual, consiste na possibilidade de utilização de mecanismos de mercado

para que os países desenvolvidos possam atingir os objetivos de redução de gases de efeito estufa, estimulando reformas adequadas em setores relevantes e levando em conta os compromissos assumidos em acordos internacionais sobre o meio ambiente. Com isso, os países desenvolvidos deveriam reduzir os gases de efeito estufa em pelo menos 5% em relação aos níveis de 1.990 no período de 2.008 a 2.012.

Trata-se de um mecanismo financeiro que através do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo com o seqüestro de carbono, está apto a enfrentar o aquecimento global mediante uma prática real de desenvolvimento sustentável, através de um sistema de cotas de emissões por troca de emissão negociável ou por realização de projetos comuns entre países desenvolvidos e em desenvolvimento; ou seja, os países incluídos no Anexo I proposto pela Convenção podem utilizar-se de Certificados de Reduções de Emissão e efetuadas nos países não-inclusos Anexo I para quitar suas obrigações internacionais de redução. Posto isto, as partes não-inclusas Anexo I da Convenção devem atingir o desenvolvimento sustentável, contribuir para o objetivo da Convenção e prestar assistência às partes Anexo I para que possam cumprir os compromissos de limitações de emissões dos gases de efeito estufa.

O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo criado pelo Protocolo de Kyoto em seu artigo 12 é qualificado como Projetos de MDL fazendo com que empreendedores participem dos acordos que envolvem o mínimo de regras dando aos seus participantes praticidade e obediência. Então, o MDL permite a certificação de projetos no combate as reduções de emissões de gases de efeito estufa nos países em desenvolvimento e a posterior venda das reduções certificadas de emissões para serem utilizadas pelos países desenvolvidos como modo suplementar para cumprirem suas metas, garantindo benefícios reais, mensuráveis e de longo prazo para a mitigação da mudança do clima; permitindo que os países ricos possam medir o valor líquido de suas emissões, ou seja, contabilizar as reduções de carbono vinculados às atividades de desmatamento.

As atividades de Projetos de MDL são modos de implementação como a viabilização da transferência de tecnologias mais limpas, levando em conta suas responsabilidades comuns, facilitando também, o financiamento de práticas e processos ambientalmente seguros relativos à mudança do clima.

Comprovada a efetivação de redução de gases, os participantes podem adquirir certificados que comprovam suas reduções; *Certified Emission Reductions* (CER). Para um projeto ser elegível e resultante em MDL, a participação deve ser voluntária aprovada por cada Parte envolvida, na qual, as reduções de emissões devem ser adicionais às que ocorreriam na ausência dos projetos; assim, devem obedecer todos os pressupostos e condições de legalidade, existência e validade no âmbito da Convenção Quadro.

A viabilidade da proposta dos projetos dos participantes é recorrida ao agente executor e instaura o início efetivo do processo de MDL que é preparatória pela Fase Preliminar do Projeto seguida da Fase Intermediária e da Fase de Retorno, envolvendo a validação (para haver registro), verificação (com base geralmente no monitoramento que garante a mensuração da redução de emissões para obter certificação) e emissão de CER, encaixando a se compor as fases em um ciclo.

A possibilidade de concretização do MDL, garante aptidão de enfrentar a luta contra o aquecimento global; a busca do desenvolvimento sustentável que objetiva satisfazer as necessidades das presentes e futuras gerações tendo noções de limitações que os estágios de tecnologia e da organização social impõem ao meio ambiente. Se refere as conseqüências que os impactos econômicos podem trazer na qualidade de vida e no bem estar da sociedade, exige alto nível de conscientização e integração das indústrias, comércio e comunidade nacional com rapidez e credibilidade no processo de aprovação sobre o financiamento do seqüestro de carbono que cresce devido à importância da mídia ambiental e do marketing verde. Uma melhoria na qualidade de vida e uma reversão na tendência histórica de crescimento em 150 anos irá fazer valer a pena a necessidade da tão retomada cooperação internacional.

OBJETIVOS

Na perspectiva de entrada em vigor do Protocolo, percebia-se a necessidade de intensificar as ações no cumprimento dos compromissos assumidos em vigor para o Brasil diante do fato de se comprometer a adotar políticas e medidas nacionais com metas a serem atingidas, relatando periodicamente o andamento das suas políticas e planos anuais das emissões. Criou-se a Comissão Internacional de Mudança Global do Clima, cabendo ao órgão a presidência e as funções de Secretaria-Executiva da Comissão, assim lhe facultado, solicitar colaboração de outros órgãos públicos ou privados e entidades representativas da sociedade civil na realização de suas atribuições, levando em conta “a preocupação com a regulamentação de mecanismos do Protocolo de Kyoto e, em particular, entre outras atribuições, estabelece que a Comissão será a autoridade nacional designada para aprovar os projetos considerados elegíveis do MDL cabendo também, definir critérios adicionais de elegibilidade àqueles considerados na regulamentação do Protocolo de Kyoto.”

O objetivo desenvolvido foi a investigação das propostas da Comissão Interministerial baseado nas atribuições que foi-lhe facultado a fim do Brasil atingir o desenvolvimento sustentável e prestar assistência as partes Anexo I por elaboração de projetos comuns à países em desenvolvimento com as trocas e venda das emissões certificadas.

DISCUSSÃO / CONCLUSÃO

A participação de atividades do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo oferecem oportunidades e atrativos para investimento externo em países como o Brasil, que irá prestar assistência as partes Anexo I no cumprimento de suas metas na redução de emissão de gases do efeito estufa.

O governo dos países que se encontram no Anexo I tendem a adotar políticas e medidas com o objetivo de promover a redução de gases do efeito estufa de várias formas, assim podem limitar suas emissões e estimular os agentes dos setores públicos e privados das Partes Anexo I a implementarem as atividades de mitigação da mudança do clima e reduções de custo.

Os compromissos assumidos entre sujeitos da comunidade internacional são viáveis à realização de suas vontades particulares, mas todos unidos pelo mesmo objetivo e garantia de melhoria na qualidade de vida e no meio ambiente mundial, através da sustentabilidade na sobrevivência do homem em seus empreendimentos no benefício de gerar renda, empregos e viabilização na economia buscando um equilíbrio social e econômico.

Realizar um programa de desenvolvimento sustentável exige alto nível de conscientização e de participação tanto do governo como da iniciativa privada e também da sociedade no reconhecimento dos requisitos básicos do conceito de desenvolvimento sustentável, ou seja, satisfação das necessidades básicas da população tanto presente quanto futura.

Essa busca pode ser realizada através de uma nova abordagem educativa, de controle e fiscalização das atividades que utilizam recursos naturais, potencialmente poluidoras, aplicando novos instrumentos de gestão ambiental surgidos a partir das conferências mundiais já realizadas sobre o desenvolvimento e meio ambiente. Estabelecer programas de melhoria industrial, realizar cursos e oficinas de orientação dirigido a trabalhadores e estudantes de educação profissional que irão aprimorar os indicadores anuais de sustentabilidade.

Enfim, a informatização de um conhecimento geral aproxima a realização dos objetivos comuns tratados nas cooperações internacionais, garantindo assim resultados em curto prazo.